



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 31, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022. Concede férias a servidores e dá outras providências. O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas obrigações previstas no art.62, V e art. 143, II, alínea “a”, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o motivo de superior interesse público afeto as atividades do Gabinete do Prefeito do Município desenvolvidas pelo servidor em epígrafe; CONSIDERANDO o disposto no art. 58 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER férias aos servidores constantes na planilha abaixo:

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	QTDE DIAS	PERÍODO
75913	JANETE CLARICE AMARAL DA COSTA ARNDT	2021/2022	30	01/09/2022 A 30/09/2022
75916	JULIA MARIA CARDOSO DA SILVA	2020/2021	15	19/09/2022 A 03/10/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos em 01 de setembro de 2022. CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 20 de setembro de 2022. **FRANCISCO JOSÉ CAMINHA ALMEIDA - Chefe de Gabinete do Prefeito.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 474, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, a Lei nº 2114, de 23 de dezembro de 2009, e Lei nº 2172, de 25 de outubro de 2010, com o Decreto Nº 543, de 19 de fevereiro de 2014; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 22 de 31 de dezembro de 2014 e o Decreto nº 889 de 03 de julho de 2017; RESOLVE: Art. 1º CESSAR EFEITO DA GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO À GESTÃO, a partir 12 de setembro de 2022, do (a) servidor (a) ARIZA DUARTE SIQUEIRA, Matrícula: 76819, ocupante do cargo de provimento em comissão de Núcleo Gestor como COORDENADOR PEDAGÓGICO D, SIMBOLOGIA NGE-6, lotada no OSCAR DE AZEVEDO SÁ EEIEF, de acordo com a Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 12 de setembro de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA Nº 475, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo nº 2022015212 de 01/09/2022. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família ao (a) servidor (a) FRANCISCA SILVIA AQUINO AVILA, matrícula 9844, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica, carga horária de 100 horas, lotado (a) na Escola Economista Rubens Vaz da Costa, no seguinte período de 01/09/2022 a 30/09/2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 13 de setembro de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 476, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o Parecer nº 37/2022 da Procuradoria Geral do Município de Caucaia de 21 de fevereiro de 2022, constante no processo administrativo nº 202200004489, a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, incorporada ao direito pátrio pelo Decreto Legislativo nº 186 de 09 de julho de 2008, a Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012 que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, que altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do ARE nº 1204914, julgado pelo Supremo Tribunal Federal. CONSIDERANDO: O inteiro teor do Processo nº 2022010328 de 30/06/2022. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a partir de 13 de setembro de 2022, ao (a) servidor (a) TATIANA ARAÚJO LIMA COSTA, matrícula 34175, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotado (a) na Escola Raimundo Jerônimo de Sousa, a REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS NA JORNADA DE TRABALHO PARA DAR ASSISTÊNCIA AO (A) FILHO (A), nascido (a) em 07/04/2016, atualmente com 6 anos e 5 meses de idade, diagnosticado (a) com Transtorno do Espectro Autista (TEA) – CID: 10 F84.0, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo do (a) servidor (a). § 1º O serviço de



Assistência Social da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia deverá acompanhar anualmente a situação do (a) jovem, expedindo relatório de acompanhamento social. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 13 de setembro de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 477, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o Parecer nº 37/2022 da Procuradoria Geral do Município de Caucaia de 21 de fevereiro de 2022, constante no processo administrativo nº 202200004489, a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, incorporada ao direito pátrio pelo Decreto Legislativo nº 186 de 09 de julho de 2008, a Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012 que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, que altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do ARE nº 1204914, julgado pelo Supremo Tribunal Federal. CONSIDERANDO: O inteiro teor do Processo nº 2022008527 de 27/05/2022. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a partir de 13 de setembro de 2022, ao (a) servidor (a) MERY APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 12276, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotado (a) na Escola Corália Gonzaga Sales, a REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS NA JORNADA DE TRABALHO PARA DAR ASSISTÊNCIA AO (A) FILHO (A), nascido (a) em 24/10/2018, atualmente com 3 anos e 10 meses de idade, diagnosticado (a) com Transtorno do Espectro Autista (TEA) – CID: 10 F84.0, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo do (a) servidor (a). § 1º O serviço de Assistência Social da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia deverá acompanhar anualmente a situação do (a) jovem, expedindo relatório de acompanhamento social. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 13 de setembro de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 478, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o Parecer nº 37/2022 da Procuradoria Geral do Município de Caucaia de 21 de fevereiro de 2022, constante no processo administrativo nº 202200004489, a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, incorporada ao direito pátrio pelo Decreto Legislativo nº 186 de 09 de julho de 2008, a Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012 que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, que altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do ARE nº 1204914, julgado pelo Supremo Tribunal Federal. CONSIDERANDO: O inteiro teor do Processo nº 2022010348 de 30/06/2022. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a partir de 13 de setembro de 2022, ao (a) servidor (a) VERONICA DA SILVA COSTA, matrícula 37467, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotado (a) na Escola Sebastião Bezerra dos Santos, a REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS NA JORNADA DE TRABALHO PARA DAR ASSISTÊNCIA AO (A) FILHO (A), nascido (a) em 03/07/2019, atualmente com 3 anos e 2 meses de idade, diagnosticado (a) com Transtorno do Espectro Autista (TEA) – CID: 10 F84.0, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo do (a) servidor (a). § 1º O serviço de Assistência Social da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia deverá acompanhar anualmente a situação do (a) jovem, expedindo relatório de acompanhamento social. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 13 de setembro de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 479, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o Parecer nº 37/2022 da Procuradoria Geral do Município de Caucaia de 21 de fevereiro de 2022, constante no processo administrativo nº 202200004489, a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência incorporada ao direito pátrio pelo Decreto Legislativo nº 186/2008 nos termos do §3º do art. 5º da Constituição Federal e os termos do ARE nº 1204914, julgado pelo Supremo Tribunal Federal. CONSIDERANDO: O inteiro teor do Processo nº 2022005710 de 19/04/2022. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a partir de 14 de setembro de 2022, ao (a) servidor (a) JULIA GRAZIELLA COSTA OLIVEIRA, matrícula 36078, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotado (a) na Escola Tancredo Neves, a REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS NA JORNADA DE TRABALHO PARA DAR ASSISTÊNCIA AO (A) FILHO (A), nascido (a) em 22/02/2022, atualmente com 06 meses de idade, diagnosticado (a) com Síndrome de Down– CID: 10 - Q90, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo do (a) servidor (a). § 1º O serviço de Assistência Social da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia deverá acompanhar anualmente a situação do (a) jovem, expedindo relatório de acompanhamento social. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 14 de setembro de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**



PORTARIA Nº 480 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022. DESIGNAR o (a) servidor (a) FRANCISCA CARLA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 76308, constante desta Portaria, ocupante de cargo comissionado, pertencente a esta Secretaria, para responder interinamente como DIRETOR ESCOLAR pela Unidade Escolar MARIA LUIZA DO VALE FORTE EEIEF que se encontra temporariamente descredenciada. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com a Lei Municipal n. 3.269, de 14 de julho de 2021, regulamentada pelo Decreto n. 1223, de 30 de agosto de 2021, e CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 15, inciso II, parágrafo único do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, o servidor ocupante de cargo em comissão ou de natureza especial, poderá ser nomeado para ter exercício, interinamente, em outro cargo de confiança, sem prejuízo das atribuições do que atualmente ocupa, hipótese em que deverá optar pela remuneração de um deles durante o período de interinidade; CONSIDERANDO que o cargo de confiança a ser ocupado interinamente por circunstâncias ao descredenciamento temporário da escola, mas sendo necessário que seja garantida a Educação Escolar como assegura a Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96), CONSIDERANDO que a Educação é direito de todos e dever do Estado e da família, sendo responsabilidade do Poder Público Municipal a garantia da educação infantil e fundamental pública, gratuita e de qualidade, respeitados os princípios constitucionais, a todo e qualquer cidadão, independente de raça, gênero, classe social, credo ou qualquer forma de preconceito ou de discriminação racial, como estabelece o artigo 228, caput da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal busca garantir a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, bem como o padrão da qualidade de ensino, como dispõe o artigo 228, incisos I e XIII da Lei Orgânica do Município de Caucaia; RESOLVE: Art. 1º. Designar o (a) Servidor (a) público (a) Municipal FRANCISCA CARLA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 76308, para responder interinamente, ao cargo de DIRETOR ESCOLAR, na Unidade Escolar MARIA LUIZA DO VALE FORTE EEIEF que se encontra temporariamente descredenciada, exercendo cumulativamente com o cargo que atualmente ocupa, a partir de 14 de setembro de 2022 até ulterior deliberação. Art. 2º. Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá à nomeada direito de acréscimo aos seus subsídios, continuando a mesma a receber pelo cargo que atualmente ocupa. Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 14 de setembro de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.**

PORTARIA Nº 481 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022. DESIGNAR o (a) servidor (a) DANIEL NOGUEIRA LUDUVINO, matrícula 78955, constante desta Portaria, ocupante de cargo comissionado, pertencente a esta Secretaria, para responder interinamente como SECRETÁRIO ESCOLAR pela Unidade Escolar MARIA LUIZA DO VALE FORTE EEIEF que se encontra temporariamente descredenciada. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com a Lei Municipal n. 3.269, de 14 de julho de 2021, regulamentada pelo Decreto n. 1223, de 30 de agosto de 2021, e CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 15, inciso II, parágrafo único do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, o servidor ocupante de cargo em comissão ou de natureza especial, poderá ser nomeado para ter exercício, interinamente, em outro cargo de confiança, sem prejuízo das atribuições do que atualmente ocupa, hipótese em que deverá optar pela remuneração de um deles durante o período de interinidade; CONSIDERANDO que o cargo de confiança a ser ocupado interinamente por circunstâncias ao descredenciamento temporário da escola, mas sendo necessário que seja garantida a Educação Escolar como assegura a Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96), CONSIDERANDO que a Educação é direito de todos e dever do Estado e da família, sendo responsabilidade do Poder Público Municipal a garantia da educação infantil e fundamental pública, gratuita e de qualidade, respeitados os princípios constitucionais, a todo e qualquer cidadão, independente de raça, gênero, classe social, credo ou qualquer forma de preconceito ou de discriminação racial, como estabelece o artigo 228, caput da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal busca garantir a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, bem como o padrão da qualidade de ensino, como dispõe o artigo 228, incisos I e XIII da Lei Orgânica do Município de Caucaia; RESOLVE: Art. 1º. Designar o (a) Servidor (a) público (a) Municipal DANIEL NOGUEIRA LUDUVINO, matrícula 78955, para responder interinamente, ao cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR, na Unidade Escolar MARIA LUIZA DO VALE FORTE EEIEF que se encontra temporariamente descredenciada, exercendo cumulativamente com o cargo que atualmente ocupa, a partir de 14 de setembro de 2022 até ulterior deliberação. Art. 2º. Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá à nomeada direito de acréscimo aos seus subsídios, continuando a mesma a receber pelo cargo que atualmente ocupa. Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 14 de setembro de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.**

PORTARIA Nº 487 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022. O Secretário Municipal de Educação de Caucaia, Sergio Akio Kobayashi, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, II, "a", parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, sendo promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o desenvolvimento, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho do cidadão; CONSIDERANDO que é dever dos Municípios organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do sistema de ensino da educação infantil e, com prioridade, o ensino fundamental; CONSIDERANDO a existência de vagas de Secretário Escolar não preenchidas em diversas escolas que compõem a rede municipal de ensino, sendo de conhecimento público e notório a dificuldade enfrentada pela Administração Municipal para efetivar a respectiva nomeação diante do desinteresse dos respectivos candidatos que compõem o atual Banco de Gestores; CONSIDERANDO o resultado final do processo seletivo para composição de Banco de Gestores do Município de Caucaia regulamentado pelo Edital nº 001/2019; RESOLVE: Art. 1º CONVOCAR os candidatos a seguir relacionados, os quais compõem o Banco de Gestores Escolares para o cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR, resultante do processo seletivo de gestores regulamentado pelo Edital nº 001/2019, para que compareçam no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação no período de 26/09/2022 a 27/09/2022 a fim de que, obedecida a respectiva ordem de classificação e vagas existentes, seja promovida a imediata nomeação:



Nº	NOME
01	CLAUDIA REGINA PEREIRA DA SILVA
02	KATIANA OLIVEIRA LIMA
03	RAFAEL BEZERRA DE SOUSA
04	ELIZABETE GUANABARA MONTE
05	ADENILCE MARQUES VASCONCELOS
06	GERMANA DE SIYSA DINIZ
07	ANTÔNIA DAIANY PEREIRA GADELHA MIRANDA
08	ANNA BEATRIZ DOS SANTOS ALVES
09	HILDENISE DA SILVA FREITAS
10	EDNARLENE BARBOSA RIBEIRO
11	SÂMIA DA SILVA LIMA
12	CRISTIELLE RODRIGUES DOS SANTOS
13	MARIA LUCINEIDE DE SOUZA MELO
14	RAFAELLE MONTEIRO DE LIMA
15	MÁRCIA SABINO DA SILVA
16	FLAVIANA FERREIRA RODRIGUES
17	ANTONIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO COSTA
18	TAMIRIS MARIA DA SILVA LIMA
19	LAIS DE FREITAS SOUZA

Art. 2º A presente convocação não configura direito subjetivo à efetiva nomeação, a qual poderá ser frustrada pelo preenchimento das vagas existentes por candidatos com ordem de classificação superior. Art. 3º Ficam os candidatos acima identificados expressamente cientificados de que o não comparecimento no prazo identificado no art. 1º se constitui ato de renúncia não apenas à ordem de classificação, mas inclusive à permanência no Banco de Gestores Escolares resultante do processo seletivo de gestores regulamentado pelo Edital nº 001/2019. Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário. Caucaia, 20 de Setembro de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**EXTRATO**

EXTRATO DE HABILITAÇÃO NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2022. A Prefeitura de Caucaia, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho – SDST, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social; Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e a Lei nº 3.334, de 17 de novembro de 2021, que dispõe sobre a criação do Programa Família Acolhedora, e por fim coordenada pela Equipe Técnica responsável nomeada pela Portaria nº. 36, de 25 de abril de 2022, publicada no DOM nº. 2451, pág. 17, TORNA PÚBLICO a listagem dos candidatos habilitados/credenciados para o Serviço de Acolhimento Familiar Provisório de Crianças e Adolescentes, conforme abaixo:

QUANTIDADE	RESPONSÁVEL FAMILIAR	CPF
01	JÉSSICA KELLYN MOURÃO BASTOS DA SILVA	***.142.313-**

DUANE BRASIL COSTA - COORDENADORA. LILIAM OLIVEIRA CRUZ - ASSISTENTE SOCIAL CRESS 2913. JANAÍNA S. B. DA SILVA AGUIAR. ABILANE GOMES ROCHA - PSICÓLOGA CRP 11/04359. MEMBRO. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, em 19 de setembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE**PORTARIA**

PORTARIA Nº 118, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE OS BENEFICIÁRIOS DO AUXÍLIO FINANCEIRO TEMPORÁRIO DESTINADOS AOS BUGUEIROS TURÍSTICOS CREDENCIADOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, da Prefeitura Municipal de Caucaia, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea e, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinadas com a Lei nº 3.359, de 1º de dezembro de 2021 e Decreto nº 1.279, de 10 de junho de 2022. **RESOLVE:** Art. 1º. **CONCEDER**, a 9ª (nona) parcela do auxílio financeiro temporário, nos termos do Art. 1, da Lei nº 3.359, de 1º de dezembro de 2021 e Decreto nº 1.279, de 10 de junho de 2022, destinado aos bugueiros turísticos credenciados junto ao Município de Caucaia. Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte, consignada no vigente orçamento. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE**, em



19 de setembro de 2022. MILENA MACIEL MARTINS - Secretária de Patrimônio e Transporte. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 118, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Nº DA VAGA	NOME
01	MARIA VILANI OLIVEIRA DE SOUSA MENEZES
02	MARCELO DOS SANTOS SOUSA
03	MARCOS PAULO MARTINS DA SILVA
04	LEONARDO GARCIA DE ANDRADE
05	RENATO ROSA DOS SANTOS
06	JOSÉ XAVIER TRINDADE
07	JOSÉ ALMIR DOS SANTOS ROCHA
08	CARLOS AUGUSTO DE SOUSA
09	PAULO AMARO DA COSTA
10	CARLOS JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
11	ANTONIO FABIANO ROCHA
12	FRANCISCO ROBERIO GARCIA DOS SANTOS
13	JOSELINO RODRIGUES REBOUÇAS
14	FRANCISCO ROBERIO GARCIA DOS SANTOS
15	FRANCISCO JÚLIO ALVES DA SILVA
16	JOSÉ ROBERTO DE LIMA ARAUJO
17	FRANCISCO AURENIR SOUSA HOLANDA
18	FRANCISCO LEANDRO SOUSA HOLANDA
19	FRANCISCO MARCELO DE MENEZES ROCHA
20	ANTONIO FERNANDO TORRES DE OLIVEIRA
21	VICENTE DE PAULO DOS SANTOS ROCHA
22	RAIMUNDO EVANILDO ALVES DA SILVA
23	RAIMUNDO GASPAR DA ROCHA
24	GRACIELEN GUIMARÃES PEREIRA
25	FRANCISCO HENRIQUE FERREIRA DE MORAES
26	FRANCISCO ERIVALDO MOURA BARROS
27	VERISSIMO DOS SANTOS OLIVEIRA
28	JOSÉ FERNANDO MOREIRA GONDIM
29	FRANCISCO EVALDO ALBERTO BATISTA
30	CICERO PINTO DE SOUSA
31	ITALO NARDEL MENEZES DE MOURA
32	RICARDO PEREIRA DA SILVA
33	ELIZABETH BAYER DA SILVA
34	CARLOS ANTONIO GARCIA DE MORAIS
35	ANTONIO ALVES DE SOUSA
36	ALEXANDRA MONTEIRO PEREIRA
37	JOSELITO DOS SANTOS BEZERRA
38	JOSÉ FLAVIANO RODRIGUES FERREIRA
39	FRANCISCO ANTONIO LOPES DA SILVA
40	CICERO DA CONCEIÇÃO
41	MARCOS ANTONIO CORREIA DOS SANTOS
42	LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA
43	MARCELINO DE BARROS HOLANDA
44	FRANCISCO EDSON NOJOSA DA SILVA
45	MANOEL MISSIAS HOLANDA
46	FRANCISCO EDILÁSIO RIBEIRO DA SILVA



48	STENIO ALBANO DE OLIVEIRA
49	RONDINELLI FELIX CAVALCANTE
50	DYEGO RAVY MELO MENEZES
51	CLEZUMIRA LOPES DA FAMA
52	ANTONIO CRISOGNO DA SILVA VERAS
53	NATANAEL SOUSA OLIVEIRA
54	FAUSTO ALVES DE SOUZA
55	CRISTIANO GOMES DE MIRANDA
56	JOSÉ JOSÉLIO DOS SANTOS SOUSA
57	ANTONIO JANES TEIXEIRA DE ALCANTARA
58	MARILENE ROCHA OLIVEIRA
60	AURILENE GARCIA SIQUEIRA DE OLIVEIRA
61	ANTONIO RAIMUNDO FERREIRA RIBEIRO
62	MARCELO DOS SANTOS SOUSA FILHO
63	ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA
64	FRANCISCO EDLENO MOURA BARROS
65	JOSÉ CLODOALDO BARROS HOLANDA
66	ANTONIO MARCOS FELIX DE BRITO
67	CARLOS JORGE ALMEIDA PINHEIRO
68	LUCIANO DA SILVA RODRIGUES
69	FRANCISCO EDMILSON COSTA DA SILVA
70	JOSÉ IRAN SOUSA MARTINS
71	ANASTACIO SOARES DE ANDRADE
72	FRANCISCO DE OLIVEIRA GOES
73	JORGE LUIZ DO NASCIMENTO NOJOSA
74	JOSÉ SAMPAIO DOS SANTOS
75	CARLOS ANTONIO MENDES DE LIMA
76	JACSON OLIVEIRA VIEIRA
77	ANTONIO WELLIGTON RIBEIRO LIMA
78	RAIMUNDO CLAUDECIR GARCIA DE MORAIS
79	JONAS SILVESTRE DA SILVA
80	DURVAL BURGOS MONTEIRO
81	JOSÉ ALDER DA SILVA LUZ
82	FRANCISCO DAVID ALBANO DA SILVA
83	FRANCISCO ELDER MOREIRA HOLANDA
84	RANGELE DOS SANTOS CORREIA
85	MATHEUS DE MORAIS GOMES
86	JOSÉ AIRTON DA SILVA ABREU
87	DANIEL MILANO CUNHA MELO
88	FRANCISCO JONAS RODRIGUES DA SILVA
89	LUIS ANTONIO DE MORAIS CAVALCANTE
90	FRANCISCO ERONILDO ALVES DA SILVA
91	VENICIOS DOS SANTOS OLIVEIRA
92	VANALDO TEIXEIRA DA SILVA
93	MARIO DOS SANTOS
94	SANDRO FERREIRA BRAGA
95	LUIS FERNANDO HOLANDA DA SILVA
96	MOISES DOS SANTOS CAVALCANTE
97	FRANCISCO ROBENIO GARCIA DOS SANTOS
98	JOSÉ CARLOS DA SILVA NOJOSA
99	ANTONIO FERREIRA DE MORAES JUNIOR



100	GILMARIO PEREIRA DE MORAIS
101	RAIMUNDA SIQUEIRA SANTOS LIERMANN
102	PAULO EMANUEL DOS SANTOS
103	ALEXANDRE OLIVEIRA GOES
104	ANTONIO CARLOS DE MELLO SEVERINO
105	PAULO DE TARSO DE LIMA BARROS
106	JOSÉ RONALDO SIQUEIRA NOJOSA
107	JOSÉ AURI DOS SANTOS ROCHA
108	DANEIL ABREU ROCHA
109	ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA FILHO
110	LUCIANO NONATO DA SILVA
111	FRANCISCO DAVI DA COSTA MORAIS
112	FRANCISCO RONES DA SILVA DE BRITO
113	PEDRO JORGE DE MORAIS CAVALCANTE
114	FRANCISCO CRISTIAN DO NASCIMENTO
115	EDONEIDE MORAIS DA SILVA OLIVEIRA
116	JOÃO EDNALDO SIQUEIRA NOJOSA
117	FRANCISCO DIONIZIO DA COSTA DE MORAIS
118	JOSÉ ALBERTO DA SILVA ABREU
119	FRANCISCO FIRMINO DA SILVA
120	RAIMUNDA NONATA BORGES RODRIGUES STONE
121	JARBAS DA SILVA DOS SANTOS
122	JOÃO WASHIGTON ALMEIDA SIQUEIRA
123	ELINALDO DE GOES MOURA
124	LUIS CARLOS SILVA OLIVEIRA
125	JOÃO PAULO PEREIRA DA ROCHA
126	WENDLL RANGELL DA COSTA DAMASCENO
127	FRANCISCO EVERTON ROCHA SIQUEIRA
128	ANTONIO ROBERTO DA SILVA LIMA
129	CARLOS HENRIQUE GARCIA DE MORAIS
130	EMERSON NOJOSA BEZERRA
131	JOSÉ RIBAMAR DA SILVA
132	JOSÉ ODILON DA SILVA DE MORAIS
133	PEDRO RICARDO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA**

PORTARIA Nº153/2022 - SSP. Exoneração do Cargo de provimento em Comissão do Servidor JESUS FARIAS MOURA NETO, parte integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança Pública. O SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de Dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a partir de 20 DE SETEMBRO DE 2022, o servidor JESUS FARIAS MOURA NETO, matrícula de Nº 82721, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO 1, EI-1, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de Dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.241, de 30 de Dezembro de 2021. Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos. Art.3º RIGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, Caucaia em, 20 de setembro de 2022. **RODRIGO WILSON MELO DE SOUZA - Secretário Municipal de Segurança Pública. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia - SAGPT.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**PORTARIA**

PORTARIA Nº 50/2022 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022. DESIGNAR. ZENIEUDA SOUSA DA SILVA, para exercer a função de Fiscal de Contrato. A SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. XX da Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 que exige da Administração



Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade. CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são: I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa; IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo; V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado; VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento; VIII - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução; IX - Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário. RESOLVE. Art. 1º - Designar, o (a) servidor (a) ZENIEUDA SOUSA DA SILVA, (titular) e o servidor (a) JULISMENIA PEREIRA SOARES (substituto), para atuarem com a FISCALIZAÇÃO do CONTRATO nº 2022.01.31.01-004-SEGOV, celebrado entre o município de Caucaia, através da Secretaria de Governo e a empresa BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, cujo objeto é a (o) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET PARA ATENDER as necessidades da Secretaria de Governo. Art.2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO. 21 DE SETEMBRO DE 2022. **RAQUEL DUARTE RODRIGUES - Secretária Municipal de Governo.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS / AVISOS**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.09.19.02 - SDST – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ESTADOS UNIDOS, Nº 1511, PARQUE DAS NAÇÕES, CAUCAIA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, X E ART. 26 DA LEI Nº 8.666/93, C/C LEI Nº. 8.245/91. VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). FAVORECIDA: SRA. MARIA CIRLIANE SILVA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 07.01.08.244.0022.2.060.0000 – CRAS PARQUE DAS NAÇÕES, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. FONTE: 1.669.0000.00 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES. DECLARAÇÃO EMITIDA PELO PRESIDENTE DA CPL EM 20/09/2022 E RATIFICADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR EM 20/09/2022. CAUCAIA/CE, 20 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.09.19.02 - SDST - CONTRATO Nº 2022.09.19.02.001-SDST – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ESTADOS UNIDOS, Nº 1511, PARQUE DAS NAÇÕES, CAUCAIA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE – 07.01.08.244.0022.2.060.0000 – CRAS PARQUE DAS NAÇÕES, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. FONTE: 1.669.0000.00 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES DA ASSINATURA. DATA DA ASSINATURA: 20 DE SETEMBRO DE 2022. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, REPRESENTADA PELA SRA. GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO (LOCATÁRIO) E A SRA. MARIA CIRLIANE SILVA (LOCADOR). CAUCAIA/CE, 20 DE SETEMBRO DE 2022.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE, torna público para conhecimento dos interessados que às 09h00min do corrente dia, foi realizada sessão de anúncio do julgamento dos documentos de habilitação da **CONCORRÊNCIA Nº 2022.02.22.01-SPT**, que tem como objeto a PERMISSÃO DE USO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS NO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS - SPTC DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Na oportunidade, as 07 (sete) licitantes participantes desta fase do certame, são elas: 1 – COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR DE CAUCAIA (CTC CAUCAIA) – CNPJ Nº 38.598.619/0001-12; 2 – SR. MARCUS VINICIUS ALBUQUERQUE XIMENES; 3 – SRA. PRISCILA CALDAS XIMENES; 4 – SR. JORGE LUIZ LAURENTINO ROCHA; 5 – SR. ALEXANDRE MENDES FERREIRA; 6 – SR. ANTONIO DIEGO VIEIRA DA SILVA; e 7 – SR. JOSÉ ADAILTON VIEIRA JÚNIOR, foram declaradas HABILITADAS. Logo, as 25 (vinte e cinco) vagas de classificação tratadas no item 2.2 do instrumento convocatório, bem como o cadastro reserva tratado no item 8.1 do edital, serão compostos da seguinte maneira:



QUADRO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO E VAGAS					
Nº	LICITANTE	TIPO	NOTA FINAL	CLASSIFICADOS	CADASTRO RESERVA
1	MARCUS VINICIUS ALBUQUERQUE XIMENES	PF	50	01	-
2	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR DE CAUCAIA (CTC CAUCAIA)	PJ	43,96	19	07
3	ANTONIO DIEGO VIEIRA DA SILVA	PF	39	01	-
4	JOSÉ ADAILTON VIEIRA JÚNIOR	PF	37	01	-
5	PRISCILA CALDAS XIMENES	PF	35	01	-
6	ALEXANDRE MENDES FERREIRA	PF	30	01	-
7	JORGE LUIZ LAURENTINO ROCHA	PF	30	01	-
TOTAL				25 VAGAS	07 VAGAS

Detalhes do julgamento encontram-se na ata da sessão de julgamento dos documentos de habilitação arquivada nos autos do processo, disponível no Departamento de Gestão de Licitações do Município de Caucaia/CE, sito Av. Coronel Correia, nº 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00, no site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou através de solicitação enviada ao e-mail: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br. Fria-se que todas as licitantes da fase de habilitação do certame se fizeram presentes na sessão e renunciaram ao prazo recursal previsto em lei. Caucaia/CE, 21 de setembro de 2022. Wagner Vieira Vidal - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

A Comissão Permanente de Licitação da URBE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARES S/A torna público o resultado do julgamento dos requerimentos e documentos referentes a **PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE Nº 002/2022-PQ**, cujo objeto é a **PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE PLATAFORMA DE ESTUDO DIGITAL E/OU AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA FINS DE INTEGRAÇÃO DAS SOLUÇÕES E SERVIÇOS PRESTADOS PELA URBE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARES S/A**. A Comissão analisou os documentos apresentados, frente às exigências editalícias e frente às exigências da Lei Federal nº 13.303/16 e ao RILC da URBE, bem como frente às considerações do Diretor Presidente, decidindo por unanimidade pela **INABILITAÇÃO** das seguintes empresas: GESTÃO TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO LTDA posto que **NÃO ATENDEU** aos requisitos editalícios para fins de qualificação, uma vez que: 1) Não foi possível fazer a verificação dos seguintes documentos (itens 5.3.6, 5.3.7, 5.4.3.2), haja vista que os mesmos encontram-se corrompidos ou inoperantes. 2) Não foi apresentado a declaração exigida no item 5.6.3 do edital e 3) Apresentou os documentos exigidos nos itens 5.2.6, 5.4.3 e 5.5.1 em cópia simples, descumprindo ao item 5.9.5 do edital. Estando todas as razões e fundamentações legais na ata da sessão de julgamento, a disposição dos interessados no endereço eletrônico www.URBE.digital. Fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua a Lei Federal Nº 13.303/16, RILC da URBE e item 8.1 do edital. Ficam as referidas empresas citadas para, caso queiram, apresentar a documentação exigida, sanando a irregularidade que motivou a sua inabilitação, acompanhada do requerimento contido no ANEXO VII. Maiores informações no e-mail: compras@urbe.digital ou no site www.URBE.digital. Caucaia/CE, 21 de setembro de 2022. **WAGNER VIEIRA VIDAL – Presidente da CPL.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ GABINETE DO PREFEITO – GABPREF

Francisco José Caminha Almeida

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Francisco Evandson Teixeira Lima

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Roberto Vieira Medeiros

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT**

Ana Cláudia Ferreira Moura

■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Zozimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Sérgio Akio Kobayashi

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRABALHO – SDST**

Ana Natécia Campos Oliveira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN**

George Veras Bandeira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM**

Diego Carvalho Pinheiro

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA – SEINFRA**

André Luiz Daher Vasconcelos

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
E CULTURA – SETCULT**

Yrwana Albuquerque Guerra

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO
E TRANSPORTE – SPT**

Milena Maciel Martins

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR**

Sebastião Conrado da Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
E JUVENTUDE – SEJUV**

Mickaue Franklin Bezerra

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA – SSP**

Rodrigo Wilson Melo de Souza

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV

Raquel Duarte Rodrigues

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT

Jesus Andrade Mendonça

**■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC**

Mirela Zaranza de Sousa

**■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO
MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC**

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIOCRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA
LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

RUA CORONEL CORREIA, 2061, CENTRO, CAUCAIA - CEP: 61600-004